



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N. 2111/2.023 **DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, referente a Lei n. 1.400 de 22 de Agosto de 2023, na importância de R\$ 91.340,87, (noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.02.03 = Secretaria da Cultura e Turismo
Func.Programática 13.392.0005.2.106 = Lei Paulo Gustavo – LC 195/22.
Categoria Econômica: 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
Fonte de Recurso: (5) Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação: 100.0106 – Lei Paulo Gustavo-LC 195/22
Valor: R\$ 82.784,78
Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros – P.Jurídica
Fonte de Recurso: (5) Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação: 100.0106 – Lei Paulo Gustavo-LC 195/22
Valor: R\$ 8.556,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 91.340,87, objeto do repasse financeiro já ocorrido por conta da Lei Complementar nº 195/22, nos termos do inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete